



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 3.105 DE 23 DE MAIO DE 2024
(Projeto de Lei n.º 031/2024, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para manutenção de custeio para saúde:

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0009.2058.0000 – MANUTENÇÃO DE CUSTEIO PARA SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL | |
| 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 431 | R\$300.000,00 |
| 08 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | |
| 801 000 TRANSF. ESTADO DEC. EMENDA PARLAMENTAR IND. CONVÊNIOS | |
| | ===== |
| TOTAL | R\$300.000,00 |

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

| | |
|---------------|---------------|
| Excesso | R\$300.000,00 |
| | ===== |
| TOTAL | R\$300.000,00 |

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO
